

EDITAL Nº 001/2025 — FESTIVAL POA AUTORAL

INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS MÚSICAIS DE PRODUTORAS SEDIADAS NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS PARA PARTICIPAÇÃO NO 1º FESTIVAL POA AUTORAL

I - APRESENTAÇÃO

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), por meio do presente Edital, torna pública a chamada e convida artistas solo, bandas e grupos de música autoral sediados na cidade de Porto Alegre/RS para inscrição de seus projetos musicais no processo de seleção para participação no 1º Festival POA Autoral, a ser realizado no dia 18 maio de 2025, no Teatro da PUCRS.

O Festival POA Autoral é um evento que visa promover a divulgação da música autoral feita em Porto Alegre, através de uma série de apresentações de artistas locais no Teatro da PUCRS. Serão selecionados, através deste edital, até 6 (seis) artistas solo, bandas e grupos de música autoral da cidade para realizar uma apresentação de 25 minutos. Além disso, os selecionados também deverão escolher uma das músicas do repertório da apresentação para concorrer em uma Mostra Competitiva, onde o público presente irá votar na Música do 1º Festival POA Autoral. A votação e divulgação da Música do 1º Festival POA Autoral ocorre na mesma noite, ao final da programação de apresentações.

Paralelamente aos shows, o Festival também promoverá uma programação de bate-papos com agentes culturais e profissionais do mercado da música, debatendo temas importantes para o ecossistema da cultura local. Essa programação acontecerá no saguão do Teatro da PUCRS, no intervalo entre os shows.

II - OBJETIVOS

São objetivos deste Edital:

- Selecionar projetos musicais de artistas solos, bandas e grupos de música autoral representados por empresas (CNPJs) sediadas na cidade de Porto Alegre/RS para integrar a programação cultural da Universidade no 1º Festival POA Autoral;
- Promover a integração cultural e artística da comunidade em geral com artistas musicais autorais de Porto Alegre/RS;
- Valorizar a diversidade musical e a diversidade de perspectivas estéticas dos artistas solos, bandas e grupos de música autoral de Porto Alegre;

- Estimular e divulgar projetos musicais de artistas de Porto Alegre/RS, fomentando a cadeia produtiva da música local e valorizando artistas com trabalhos autorais;
- Realizar até 6 (seis) apresentações musicais de até 25 (vinte e cinco) minutos, sendo uma por artista/banda/grupo selecionado, no dia 18 de maio de 2025, às 16h00, no Teatro da PUCRS (Av. Ipiranga, 6681, Prédio 40, Partenon, Porto Alegre, RS);
- Incentivar a produção autoral através de uma Mostra Competitiva para eleger a "Música do 1º Festival POA Autoral"; a escolha se dará a partir de votação do público participante, no dia do evento;
- Oferecer uma programação paralela de bate-papos com agentes culturais e profissionais do mercado da música local, debatendo temas importantes para o ecossistema da cultura local;

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – Esta chamada é aberta a projetos musicais de artistas solos, bandas e grupos de música sediadas na cidade de Porto Alegre/RS. Entende-se como projeto musical sediado na cidade de Porto Alegre o projeto que tiver como representante jurídico, para emissão de nota fiscal, uma empresa de produção artística sediada na cidade de Porto Alegre/RS. A inscrição no Festival deve ser feita através de um CNPJ do artista/banda/grupo, ou então de um representante legal escolhido e autorizado pelo mesmo.

2 – Este Edital prevê a seleção de até (06) seis artistas, bandas e grupos de música autoral de Porto Alegre. Os artistas selecionados devem ter disponibilidade para realizar passagem de som e apresentação no dia 18 de maio de 2025, entre 9h e 22h, no Teatro da PUCRS (Av. Ipiranga, 6681, Prédio 40, Partenon, Porto Alegre, RS), em horários que serão estipulados pela Comissão Organizadora dentro desse período. Os artistas selecionados que não tenham disponibilidade para participar da passagem de som e/ou da apresentação na data e período acima referidos serão automaticamente desclassificados da seleção, dando lugar a um suplente.

3 – Para se inscrever, os artistas, bandas e grupos musicais devem ter obrigatoriamente, ao menos, (01) um álbum autoral lançado com código de gravação disponível (ISRC) e preencher as informações solicitadas no formulário disponível neste [link](#), além de um CNPJ que pode ser do artista/banda/grupo ou de representante legal, devidamente habilitado. Este Edital entende como álbum uma obra musical gravada e disponibilizada em suporte digital que contenha um título e seja composta por, no mínimo, (08) oito faixas. O formulário de inscrição possibilita a inserção de até (05) cinco links públicos com músicas em áudio e/ou áudio e vídeo do projeto musical. É obrigatório que ao menos um dos links seja preenchido com o link do álbum/obra musical autoral. Os demais links podem não

ser preenchidos ou podem ser preenchidos com singles, EPs e/ou clipes do projeto musical. Não serão aceitos links de drives e/ou links não listados ou privados de plataformas de streaming. O material deve ter sido previamente lançado e constar como público nos canais do artista/produtora/selo.

4 – Serão vetados projetos musicais com conteúdos que façam apologia à violência e à discriminação de qualquer natureza, ou que violem, de qualquer forma, os direitos humanos. Projetos que apresentarem qualquer uma dessas características serão, automaticamente, desclassificados do processo seletivo.

IV – INSCRIÇÕES

1 – As inscrições são gratuitas e serão recebidas no período de 24 de março, às 18h00, até 11 de abril de 2025, às 18h00 (horário de Brasília). Não serão consideradas inscrições realizadas após esse período, salvo eventual prorrogação a ser determinada e divulgada publicamente nas páginas oficiais da PUCRS Cultura ([site](#) e [instagram](#)).

2 – As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através de formulário disponível neste [link](#).

3 – Os integrantes dos projetos musicais inscritos (artistas, produtores e técnicos) menores de 18 anos devem inserir no formulário de inscrição uma autorização para participar do 1º Festival POA Autoral, firmada pelos pais e/ou responsáveis legais, com a devida comprovação de legitimidade, conforme modelo do anexo I deste Edital.

4 – Somente será aceita a inscrição de (01) um projeto musical por proponente (CNPJ). Em caso do mesmo proponente inscrever (02) dois ou mais projetos, será considerado apenas o último projeto submetido para avaliação, desclassificando automaticamente os anteriores. Este Edital entende como proponente a pessoa jurídica de produção cultural representante do projeto musical, que deverá constar no formulário de inscrição.

5 – A participação no 1º Festival POA Autoral é restrita aos artistas previamente inscritos pelo proponente como integrantes do projeto musical. Não será permitida a inclusão ou substituição de artistas dos projetos musicais selecionados após a inscrição. Em caso de impossibilidade de participação de um ou mais integrantes do projeto musical selecionado, caberá a Comissão Organizadora a decisão da participação do mesmo, sendo possível a desclassificação do projeto musical selecionado e a substituição por outro projeto musical inscrito de acordo com a ordem de classificação.

6 – Os interessados em submeter propostas de projetos musicais para este Edital desde já estão cientes e autorizam que a PUCRS divulgue os nomes, imagens e vozes dos integrantes dos projetos musicais, títulos e conteúdo dos projetos em seus canais de comunicação oficiais e redes sociais para fins de dar publicidade ao processo, bem como divulgar seus resultados. Pela divulgação, não será devida qualquer remuneração ou pagamento aos proponentes, sendo a autorização concedida a título gratuito e por tempo indeterminado.

7 – É de responsabilidade dos proponentes obterem todas as devidas autorizações de uso de imagem e direitos de autor e propriedade intelectual relacionados aos artistas dos seus projetos musicais inscritos, sua execução e direitos conexos de todos os envolvidos, incluindo, mas não se limitando a artistas, intérpretes, equipe de execução etc.

8 – Os projetos musicais apresentados devem ser autorais, não sendo permitida a utilização de obras de terceiros, sendo inteira e exclusiva a responsabilidade por qualquer reclamação relacionada a propriedade intelectual ou autoria dos proponentes responsáveis pelo projeto selecionado.

V - SELEÇÃO

1 – Este edital irá selecionar ao todo até seis (06) projetos musicais para realização de apresentação no dia 18 de maio de 2025. A apresentação acontecerá no Teatro da PUCRS (Avenida Ipiranga, 6681, Prédio 40, Partenon, Porto Alegre – RS), entre 16h e 21h.

2 – Os critérios para a seleção final dos projetos musicais que serão contemplados são:

- a) Qualidade musical das músicas e do(s) álbum(ns) do projeto musical;**
- b) Originalidade das músicas e do(s) álbum(ns) do projeto musical;**
- c) Currículo e trajetória dos/as integrantes do projeto musical;**
- d) Adequação do projeto musical aos objetivos deste edital (Item II).**

3 – A Comissão Organizadora, a seu critério exclusivo, poderá definir livremente o número de projetos selecionados, até o limite de seis (06).

4 – A Comissão Organizadora é constituída por representantes do Instituto de Cultura da PUCRS e pessoas convidadas com experiência comprovada na área de produção musical para auxiliar no processo de seleção dos projetos contemplados.

5 – Após a divulgação dos projetos musicais selecionados, caso algum destes manifeste que não tem disponibilidade para apresentação na data definida neste Edital, a Comissão Organizadora irá substituir o projeto pelo primeiro suplente na

classificação e assim, sucessivamente, até completar a quantidade de projetos prevista pela Comissão.

6 – A decisão da Comissão Organizadora será soberana e não suscetível de recurso, ou solicitação de revisão de qualquer espécie.

VI - RESULTADOS

1 - Os resultados serão divulgados nas páginas oficiais da PUCRS Cultura ([site](#) e [instagram](#)) até 23 de abril de 2025.

2 - Todos os selecionados receberão um comunicado pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição, informando sobre a seleção do seu projeto, após a divulgação dos resultados.

3 – Os projetos selecionados devem confirmar sua participação no 1º Festival POA Autoral até o dia 25 de abril de 2025, até às 18h00. Após essa data e horário, não havendo confirmação, o projeto será desclassificado e substituído pelo próximo na ordem de classificação.

VII - DA REMUNERAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

1 – Pela apresentação e participação no 1º Festival POA Autoral, os proponentes responsáveis pelos projetos musicais selecionados, que cumprirem todas as etapas referidas neste Edital, incluindo apresentação, receberão uma remuneração, a título de cachê, de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2 – O valor acima será pago por projeto selecionado e não por integrante. Para o recebimento do valor correspondente, o representante do projeto musical contemplado precisa apresentar nota fiscal com CNAE adequado a atividade realizada na data da apresentação musical. O pagamento se dará através de depósito bancário em conta corrente da pessoa jurídica, de titularidade da empresa produtora, em até 28 dias corridos a partir do dia 18 de maio de 2025, data de apresentação do projeto musical.

3 – É de total responsabilidade dos artistas, bandas ou grupos selecionados entrarem com pedido de liberação do pagamento de taxas e contribuições dos direitos autorais de execução pública sobre suas obras autorais nas suas respectivas associações, devendo apresentar à PUCRS o respectivo comprovante/autorização de dispensa até o dia 12 de maio de 2025.

4 – A música do artista solo, banda ou grupo de música autoral ganhadora da Mostra Competitiva “Música do 1º Festival POA Autoral” não receberá prêmio em

dinheiro. A premiação consistirá em um troféu e divulgação posterior ao Festival da música que será escolhida por votação do público presente no evento.

VIII – AS APRESENTAÇÕES DOS PROJETOS MUSICAIS SELECIONADOS

1 – As apresentações dos projetos musicais selecionados neste Edital acontecerão no dia **18 de maio de 2025**, entre **16h e 21h**, no **Teatro da PUCRS** (Av. Ipiranga, 6681, Prédio 40, Partenon, Porto Alegre, RS). A Comissão Organizadora do projeto Festival POA Autoral pode alterar as datas de realização das apresentações mediante justificativa divulgada nos canais de comunicação oficiais da PUCRS.

2 – No dia 18 de maio de 2025, os integrantes dos projetos musicais selecionados devem chegar ao local (Av. Ipiranga, 6681, Prédio 40, Partenon, Porto Alegre, RS) em horário combinado previamente com a Comissão Organizadora, entre 9h e 16h, para passagem de som, e entre 16h e 21h, para realizar a sua apresentação.

3 – Todos os outros custos e responsabilidades sobre transporte dos integrantes e de seus respectivos instrumentos, bem como manutenção, manipulação e cuidados com os equipamentos disponibilizados pela equipe técnica do projeto Festival POA Autoral, serão de inteira responsabilidade dos integrantes dos projetos musicais selecionados.

4 – O Festival POA Autoral disponibilizará toda a infraestrutura do Teatro da PUCRS, além de um (01) técnico responsável pela montagem e operação dos equipamentos de som (mesa de som, caixas amplificadas, retornos de palco, amplificadores para instrumentos, microfones e pedestais), um (01) técnico de iluminação responsável pela montagem e operação dos equipamentos de luz e equipe de produção para acompanhamento dos projetos musicais na passagem de som e na apresentação.

4.1 - Os equipamentos disponibilizados em cada apresentação estarão de acordo com o rider técnico solicitado pelo projeto musical no seu formulário de inscrição. Não será possível alterar o rider após a inscrição.

4.2 - Os participantes selecionados deverão levar seus próprios instrumentos e cabos de alimentação no dia da apresentação.

IX - CRONOGRAMA

- **Lançamento da chamada:** 24 de março de 2025.
- **Inscrições de projetos:** entre 24 de março, às 18h00, e 11 de abril de 2025, às 18h00.

- **Realização das apresentações selecionadas:** 18 de maio de 2025, entre 16h e 21h, no Teatro da PUCRS (Campus da PUCRS: Av. Ipiranga, 6681, Prédio 40).
- **Divulgação dos projetos selecionados:** até 23 de abril de 2025.
- **Prazo final para selecionados confirmarem participação:** até 25 de abril de 2025, às 18h00.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 – As inscrições para o processo seletivo são gratuitas.
- 2 – A simples inscrição do projeto já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos e condições do presente Edital.
- 3 – Dúvidas e informações não contempladas neste edital podem ser encaminhadas ao e-mail cultura@pucrs.br, cabendo à Comissão Organizadora a análise de casos omissos a este Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e estará disponível por meio do site (<https://www.pucrs.br/cultura/>).

Porto Alegre, 24 de março de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA.

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, (nome completo) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão)
_____, titular da cédula de identidade RG nº _____
e CPF nº _____, como representante legal do menor abaixo referido,
AUTORIZO EXPRESSAMENTE a participação do menor (nome completo)
_____, sob o nº do RG _____,
com data de nascimento em _____ e _____ anos de idade, a participar do
evento denominado "Festival POA Autoral", organizado pela PUCRS.

Data: _____ (colocar a data do evento)

Horário: _____ (colocar o horário do evento)

Local: Teatro da PUCRS. Av. Ipiranga, 6681, Prédio 40, Campus da PUCRS,
Porto Alegre, RS.

Também autorizo que a PUCRS divulgue o nome, imagem e voz do menor em
títulos e conteúdo do projeto, em seus canais de comunicação oficiais e redes
sociais para fins de dar publicidade ao processo, bem como divulgar seus
resultados. Pela divulgação não será devida qualquer remuneração ou
pagamento ao menor e seus pais/responsáveis, sendo a autorização concedida a
título gratuito e por tempo indeterminado.

Cidade: _____, _____ de _____ 202__

Nome e assinatura do Responsável Legal